

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: rpfvb9ep SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/08/2025 Projeto de lei nº 1327/2025 Protocolo nº 9023/2025 Processo nº 2706/2025	
Autor: Dep. Thiago Silva		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO
VIDAS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ nº. 19.413.742/0001-77, localizada no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, que tem por finalidade atuar com imparcialidade nas áreas de educação, saúde e assistência social, atendendo a todos na medida de suas possibilidades, sem distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Possui como principais objetivos: na área da educação instituir e administrar escolas de Ensinos Fundamental, Médio e Superior, implantar unidade educacional de produção comunitária, realizar seminários, palestras, cursos profissionalizantes ou não, cooperar com os Governos Federal, Estadual e Municipal, com o fim de erradicar o analfabetismo, criar e efetivar projetos educacionais que envolvam comunidades específicas, visando o aumento da renda familiar, associar a conselhos diversos que atuam no âmbito religioso, a exemplo do COMEC (Conselho de Ministros Evangélicos Cristãos de Mato Grosso, Justiça de Paz, Capelania, dentre outros), incentivar a leitura utilizando-se de recursos bibliotecários; na área da saúde instituir e manter postos de saúde, laboratórios e hospitais, implantar o sistema de atendimento farmacêutico comunitário, colaborar com o Governo Federal, Estadual e Municipal nas políticas públicas de saúde, atuar preventivamente contra as drogas, instituindo políticas de prevenção aos vícios com dependências químicas, criar e administrar comunidades terapêuticas (Centro de Assistência e Recuperação) às pessoas que possuam dependência de entorpecentes, drogas, álcool e afins, comunidades estas que serão regidas por

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

este Estatuto e Regimento próprio da respectiva comunidade; na área de serviço social criar, manter e administrar creches e abrigos para órfãos, menores abandonados, adolescentes, idosos e deficientes, atender a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude e a terceira idade, atender a área social, de forma a valorizar a pessoa humana, promover a integração ao mercado de trabalho e elaborar, implantar e executar projetos assistenciais de enfrentamento à pobreza; e, por fim, na área religiosa instituir igrejas, vinculadas ou não a Associação Beneficente Resgatando Vidas – ASBREV, tanto no âmbito Estadual, quanto do Federal, obedecendo as normas vigentes.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS**.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Agosto de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual